



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

APROVADO

07 MAR. 2022

Ass.: _____

INDICAÇÃO nº. 010/2022

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores Paulo Sergio Lopes da Silva e Vinicius Biotto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal realize anualmente avaliação oftalmológica nos alunos da rede municipal de ensino, e da outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo é garantir que nossas crianças com problemas de visão possam receber tratamento adequado e assim melhorar seu desempenho escolar e qualidade de vida, já que a visão é responsável por 80% da nossa percepção do mundo.

Vale consignar que algumas doenças visuais, se diagnosticadas com antecedência, tem maior chance de cura, sendo, portanto, importante e necessário que a avaliação seja realizada inclusive nos alunos da Creche Municipal.

As crianças com alterações visuais podem apresentar dificuldades com o aprendizado por problemas que muitas vezes não são percebidas pelos pais ou professores como miopia, hipermetropia e astigmatismo, bem como dificuldade de focar longe e perto e de ter movimentos precisos de perseguição de objetos e ter o movimento conjugado dos dois olhos de forma eficiente.

Ressalte-se que nosso município através da Lei Municipal nº. 772/2009 esta autorizado a realizar anualmente, em todas as escolas da rede municipal de ensino, no inicio das aulas, Avaliação Oftalmológica, em todos os alunos, bem como custear o tratamento e o fornecimento dos óculos, em caso de necessidade.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2022.


PAULO SERGIO LOPES DA SILVA
2º Secretário


VINICIUS BIOTTO
Vereador